



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 264/2003
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Em 16/04/03

Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à ASSP.

Em 16/04/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer retirada do PL 094/2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos Art. 136 do Regimento Interno, a retirada do PL 094/2003, que "Dispõe sobre a permanência de carros batidos ou apreendidos por qualquer motivo, em frente às unidades policiais ou em suas dependências e dá outras providências".

JUSTIFICAÇÃO

A proposta em tela trata da retirada da referida proposição que será reapresentada com texto mais detalhado e com técnica legislativa aperfeiçoada.

Sala de Sessões,

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

